



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 262

de 7 de novembro de 1953.

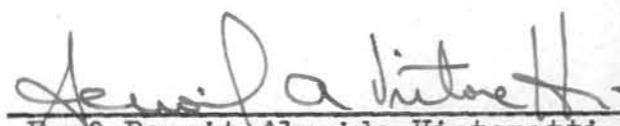
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedida a José Francisco Rodrigues e Eugênio Alves Bitencourt, operários desta Prefeitura, uma pensão mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), pessoal, intransferível e vitalícia.

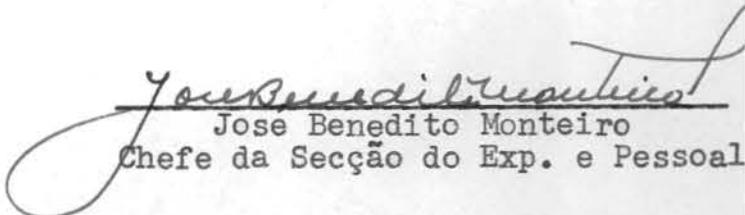
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 7 - de novembro de 1.953.


Engº Benoit Almeida Victoretti
Prefeito Sanitario

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e três.


José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal